

**‘LAND GRABBING’ E ‘GREEN GRABBING’:
Uma leitura da ‘corrida na produção acadêmica’ sobre a apropriação
global de terras¹**

**‘LAND GRABBING’ AND ‘GREEN GRABBING’:
A reading of the ‘rush in the academic production’ about the global land
appropriation**

Sérgio Sauer²

Prof. Dr. da Universidade de Brasília (UnB)
sauer@unb.br e sauer.sergio@pq.cnpq.br

Saturnino (Jun) Borrás Jr.³

Prof. Dr. do International Institute of Social Science (ISS)
Haia/Holanda
borras@iss.nl

Resumo

A partir de 2008, houve uma extensa produção e publicação de artigos acadêmicos, basicamente em inglês, sobre um fenômeno denominado *corrida mundial por terras* ou *land grabbing* (apropriação de terras). Depois de cinco ou seis anos, essa produção se mantém, mas com construções teórico-empíricas mais elaboradas – inclusive com a reformulação de conceitos e criação de outros como *green grabbing* (apropriação verde) e *water grabbing* (apropriação da água) –, especialmente porque as primeiras reflexões eram excessivamente centradas em dados quantitativos e escala (quantidade de hectares transacionados), em grandes investimentos estrangeiros em terras agrícolas e voltados para estudos de casos sobre a compra de terras no Continente Africano. O objetivo deste artigo é retomar os termos do debate, relendo argumentos e discutindo formulações teóricas (inclusive o próprio conceito de *land grabbing*), procurando construir diálogos teóricos e agendas de pesquisas acadêmicas no Brasil, pois o mesmo – além ser um país com históricos problemas agrários como a concentração da terra – é marcado por investimentos externos, mas também incentiva a apropriação privada de terras em outros lugares e países, o que resulta na expansão das fronteiras agrícolas e gera conflitos e disputas territoriais.

Palavras-chave: Estrangeirização. Grilagem. Apropriação verde. Investimentos estrangeiros. Compra de terra.

Abstract

After 2008, there has been an extensive production and publication of academic articles in English, dealing with a phenomenon called *global land rush* or *land grabbing*. After five or six years, such academic production continuous but more elaborated theoretically and with larger empirical evidences, including some conceptual reformulations and creation other

concepts like green grabbing and water grabbing. This happened especially because the first studies were overly focused on quantitative data and scale (land deals in hectares), considering large foreign investment in agricultural land and focused on case studies on the purchase of land on the African continent. This article aims to resume the terms of the debate, discussing some arguments and theoretical formulations – including the concept of land grabbing –, looking for reflexions, theoretical dialogue and academic research agenda in Brazil. Besides being a country with historical agrarian problems, like the concentration of landownership, Brazil is has foreign investments, but it also encourages private investments and land deals, resulting in the expansion of the agricultural frontier, generating conflicts and territorial disputes in other countries.

Key-words: Foreignization. Land grabbing. Green grabbing. Foreign investments. Land deals.

Introdução

O motivo que justifica a viagem espacial do filme *Interstellar*, uma ficção científica lançada em 2014 e dirigida por Christopher Nolan, é bastante ilustrativo de um dos temas que está na pauta política mundial. Já no início do filme, ambientado no meio oeste americano, o personagem Cooper, um ex-piloto e engenheiro espacial, ouve a seguinte explicação do diretor da escola do filho: “[...] o mundo já não precisa de engenheiros! Nós não ficamos sem aeronaves e nem sem aparelhos de TV... Nós estamos sem comida”.⁴

A telona hollywoodiana revela que o tema da (in)segurança alimentar extrapolou os círculos mais versados, fazendo parte do imaginário social. Além dos exageros – “[...] o mundo não precisa de engenheiros, mas de agricultores” –, a ambientação no meio oeste, com imagens de imensos monocultivos de milho, estabelece uma relação de insegurança alimentar como sinônimo de incapacidade de produzir e da falta de alimentos. Contraditório com as imagens (imensos tratores e máquinas colhedeiras controladas por computadores), o discurso poderia ser classificado como um ‘Luddismo anti-tecnológico pósmoderno’ e avalizador de análises que estabelecem uma relação simplista entre insegurança alimentar e escassez.

A mensagem no filme está na forma ou nas imagens e no cenário, composto por tempestades de areia (expressão de mudanças climáticas), escassez de alimentos (esgotamento da capacidade da terra de produzir o suficiente para alimentar a todos) e monocultivos de milho, como o jeito correto (mas insuficiente) de cultivar. Diante da escassez, ser agricultor se

tornou uma missão, mas uma missão fracassada, pois não é suficiente para produzir e alimentar a humanidade. Não estabelece nenhuma crítica aos monocultivos, ao contrário, os avaliza como parte do imaginário da escassez e da conseqüente necessidade de mais produção. A insegurança alimentar, como simples falta de alimentos, passa a ser o mote e razão para a viagem espacial em busca de salvação fora do planeta.

Assim como ganhou as telas de Hollywood, o tema da (in)segurança alimentar não só foi enredo carnavalesco, como deu o título de campeã do carnaval carioca à Escola Unidos da Vila Isabel em 2013. O samba-enredo “A Vila canta o Brasil, celeiro do mundo: água no feijão que chegou mais um” – apesar de ter cantado o campo, afirmando que é preciso “partilhar e proteger” a terra – fez e refez rimas ufanistas do celeiro que vai “alimentar o mundo”. Com financiamento de uma multinacional do agronegócio, o samba encantou o público também porque cantou o “saciar a fome com a plantação”.

O filme e o sambódromo são exemplos de que os temas – segurança alimentar, mudanças climáticas, produção de alimentos e, por extensão, terra – não fazem parte só da agenda política das Nações Unidas, em particular do Comitê de Segurança Alimentar (CFS, 2014) ou de pesquisadores, estudiosos e entidades não governamentais (OXFAM, 2011). Problemas e desafios da insegurança alimentar mundial já fazem parte do imaginário cotidiano, inclusive tem sido o principal argumento do Banco Mundial, dos países do G8 – inclusive na formalização de acordos de ‘investimentos responsáveis na agricultura’ ou RAI, na sigla em inglês (CFS, 2014; BANCO *et al.*, 2010) e de tratados internacionais como as diretrizes voluntárias sobre terra (FAO, 2012) – e das empresas para justificar a recente ‘corrida global por terras’ (*land rush*).

O tema ganhou também as páginas da grande imprensa com notícias e afirmações sobre disputas e conflitos relacionados ao acesso a “[...] territórios capazes de permitir produção farta de alimentos, fibras, produtos florestais e energia renovável” (DAHER, 2013). Utilizando narrativas relacionadas à produção de alimentos, as notícias são, em geral, alarmistas, enfatizando que “estrangeiros avançam na aquisição de terras” (CHADE, 2010) e “compram o equivalente a 22 campos de futebol em terras no Brasil a cada hora” (ODILLA, 2010). Aliás, jornais de circulação nacional vêm divulgando informações deste tipo desde meados de 2008 (DUARTE, 2008), com uma ênfase excessiva na extensão de

terras (quantidade de terra adquirida), sem grandes preocupações com comprovações dos anúncios (ver OLIVEIRA, 2010), reforçando a afirmação de Holt-Gimenez (2012) de que o ‘land grabbing’ se transformou em “grilagem de manchetes”.

Apesar de várias dificuldades de comprovação dessas transações – afinal são transações privadas que, em geral, são “cercadas de segredo”, conforme já apontaram White *et al* (2012, p. 620) – e da profusão de notícias (reforçando narrativas da escassez), essa “corrida mundial por terras” (BANCO, 2010) faz parte do contexto global recente, explicitando a crescente demanda pelos chamados “4Fs”: *food* (alimentos), *fiber* (fibras/ração), *forest* (floresta) e *fuel* (combustível ou energia). Nos termos de Sassen (2012, p. 27), a “[...] terra, entendida em sentido amplo, se tornou uma das maiores necessidades do capitalismo avançado – para alimentos e cultivos industriais, lençóis subterrâneos de água, para formas tradicionais e novas de mineração”. Essa necessidade vem gerando um fenômeno denominado *land grabbing* (apropriação de terras, GRAIN, 2008; BORRAS e FRANCO, 2010), *green grabbing* (apropriação verde, FAIRHEAD; LEACH e SCOONES, 2012) e *water grabbing* (apropriação da água, MEHTA, VELDWISH e FRANCO, 2012), envolvendo também a apropriação de outros recursos naturais e a criação de serviços ambientais.

Em termos acadêmicos, além das centenas de trabalhos apresentados na *International Conference on Global Land Grabbing* (Sussex, Inglaterra, abril de 2011), na *II International Academic Workshop on Global Land Grabbing* (Cornell, Estados Unidos, outubro de 2012), e na *Food Sovereignty: A Critical Dialogue International Conference* (Yale University, em setembro de 2013),⁵ apenas para citar alguns eventos internacionais, está ocorrendo uma profusão de pesquisas (estudos de casos) e publicação de artigos científicos em revistas especializadas, ou seja, uma ‘*literature rush*’, nos termos de Oya (2013). Essa extensa produção e publicação acadêmicas faz com que qualquer revisão bibliográfica sobre o tema se transforme em uma tarefa hercúlea, além do escopo deste artigo, que pretende apenas sistematizar os termos do debate atual.

Tomando como base artigos publicados em edições especiais do *Journal of Peasant Studies*, *Globalizations*, *Canadian Journal of Development Studies*, *Third World Quarterly*, *Journal of Agrarian Change* e *Water Alternatives*, assim como alguns trabalhos das

conferências internacionais, o objetivo deste artigo é retomar os termos do debate, reler argumentos e discutir algumas formulações teóricas sobre o fenômeno (e a noção ou conceito) da apropriação global de terras (*land grabbing*). Apesar de não ser novo (OLIVEIRA, 2010; TOULMIN *et al*, 2011), este fenômeno possui aspectos de novidade (SASSEN, 2012), e leituras dos argumentos da literatura internacional são fundamentais para construir diálogos teóricos e agendas de pesquisas acadêmicas sobre a terra, soberania e produção de alimentos no Brasil.

Esta (re)leitura não se deve apenas à previsão de que “é improvável que a ‘corrida por terra’ desacelere” (BANCO, 2010, p. 9) e às preocupações tanto da sociedade civil (KAY, 2014; KÜNNEMANN e MONSALVE, 2013; GRAIN, 2008) quanto de órgãos internacionais e governos (CFS, 2014; FAO, 2012; BANCO *et al.*, 2010) sobre consequências como o aumento da insegurança alimentar (McMICHAEL, 2012), elementos suficientes para dar atualidade política ao debate. Discussões, estudos e pesquisas sobre esse fenômeno são fundamentais, particularmente em países como o Brasil, pois o mesmo é simultaneamente alvo ou destino deste tipo de investimentos – devido ao grande estoque de terras férteis e disponibilidade de água – mas também sujeito e/ou incentivador histórico da ocupação de terras em outros países (SAUER e LEITE, 2012).

Este trabalho de leitura inicia (item 1) com uma discussão que transcende a um problema semântico, pois parte da discussão é sobre a definição do conceito (o que é ‘*land grab*’?) e se realmente este se constitui em um fenômeno novo ou apresenta alguma novidade. A definição do conceito leva à caracterização do fenômeno, portanto, a uma discussão (item 2) sobre a extensão da apropriação global de terras. Na sequência (item 3), a leitura de artigos e referências internacionais é dedicada a outros conceitos e características do fenômeno, especialmente à apropriação de recursos naturais (água, floresta, minerais, etc), além ou em associação com a terra. Visando construir diálogos e agendas de pesquisas, a conclusão é composta de apontamentos e notas como uma forma de sistematizar tópicos e questões e/ou perguntas para investigações acadêmicas.

Alguma novidade no fenômeno de ‘land grabbing’?

Antes de analisar o fenômeno e suas características recentes e/ou sua ‘novidade’, é necessário reconhecer que há dificuldades semânticas no uso dos termos ‘*land grabbing*’ ou mesmo ‘*green grabbing*’. Os problemas e críticas (OLIVEIRA, 2010) não se reduzem à tradução dos mesmos para o português ou mesmo para o espanhol (comumente traduzido como ‘*acapariamento de tierras*’). No entanto, a disputa (ideológica) inclui nomes e conceitos – ou nos termos de Bourdieu (1996), as ciências sociais lidam com realidades nomeadas –, mas os usos e traduções também explicitam o aprofundamento conceitual do fenômeno.

A própria noção de *land grabbing* está em disputa, sendo que alguns autores afirmam que este não existe, ou melhor, não é um fenômeno novo (OLIVEIRA, 2010, p. 28) ou não se refere à terra em si, mas a um controle sobre a cadeia de valor (AMANOR 2012) ou sobre relações de trabalho no campo (LI, 2011), portanto, não muito diferentes da lógica capitalista pregressa. No entanto, a discussão sobre essa definição – em uma perspectiva diferente, por exemplo, da utilizada nas pesquisas da FAO (BORRAS *et al.*, 2011) na América Latina⁶ –, permitirá estabelecer um quadro teórico, no contexto da economia política, permitindo entender o fenômeno em países como o Brasil.

As primeiras produções de relatórios e elaborações teóricas (GRAIN, 2008, ZOOMER, 2010, entre outros) usaram os termos ‘*land grabbing*’, ‘*farmland grab*’ e ‘*land rush*’ como expressão (e os mais críticos como denúncia!) de ‘apropriação de grandes áreas terras de lavoura por estrangeiros’. Na definição de Safransky e Wolford (2011, p. 2), ‘*land grab*’ se refere “[...] a aquisição de terra em larga escala – ou de direitos relacionados à terra e aos recursos – por uma empresa, ou comprador sem fins lucrativos ou público, para a extração de recursos voltados para consumidores externos [...]”, justificando o uso de ‘*foreignization*’ (MACKAY, 2011; GÓMEZ, 2012) e ‘*extranjerización*’ (SOTO BAQUERO e GÓMEZ, 2012).⁷ Apesar de identificar um aspecto importante (BORRAS *et al.*, 2012), o problema foi usar *estrangeirização* como sinônimo de *grabbing*, portanto, reduzindo um significado ao outro e dificultando uma compreensão mais ampla do fenômeno na América Latina.

Estudos e elaborações posteriores (BORRAS e FRANCO, 2012; EDELMAN e LEÓN, 2013, SCOONES *et al*, 2013, entre outros), no entanto, refinaram e ampliaram não só o uso dos termos, mas a própria noção ou compreensão do fenômeno. De acordo com Borrás e Franco (2012, p. 34), “[...] *land grab* se tornou uma expressão ‘genérica’ para se referir à explosão recente de transações comerciais (trans)nacionais de terras, principalmente girando em torno da produção e exportação de alimentos, ração animal, biocombustíveis, madeira e minérios”.

Esta definição amplia significativamente as elaborações iniciais, primeiro, porque não se trata apenas de ‘*farmland*’ (terras agrícolas) – como, por exemplo, consta do relatório do Banco Mundial (BANCO, 2010) e dos estudos da FAO na América Latina (BORRAS *et al*, 2011; GÓMEZ, 2012; SOTO BAQUERO e GÓMEZ, 2012) –, pois incluem a demanda por outros recursos como madeira (uma das características do ‘*green grab*’, como veremos adiante) e minérios. Segundo, as transações de terras não ficam restritas apenas a investimentos estrangeiros, rompendo com definições que apenas “[...] enfatizavam o papel dos governos e investidores estrangeiros e a apropriação de terras para a produção de alimentos” (EDELMAN e LEÓN, 2013, p. 1699).

Isto, no entanto, ainda não responde à questão de “o que é ‘*land grab*’?” (SCOONES *et al*, 2013, p. 475), nem resolve o problema da tradução ou nomenclatura apropriada em português. Segundo White *et al* (2012, p. 620), a expressão ‘*grabbing*’ designa tipos específicos na dinâmica de propriedade, “ou seja, a expropriação de terra, da água, de florestas e de outros recursos de propriedade comum; a sua concentração, privatização e transação (como propriedade ou aluguel) corporativas; e, por sua vez, a transformação de regimes laborais agrários”.

Sobre interpretações e/ou tradução para o português, uma possibilidade seria simplesmente traduzir por ‘grilagem de terras’ e por ‘grilagem verde’. Por mais que essas expressões sejam facilmente assimiláveis – inclusive porque *grilagem* faz parte de nosso vocabulário cotidiano –, não seria tecnicamente correta, primeiro, porque *grilagem* designa a “privatização ilegal de terras públicas” (BENATTI, 2009, p. 17). Através do uso de documento falso, ou qualquer outra forma de apropriação ilícita, com uso da violência ou não, “[...] o termo grilagem denota uma ação ilegal (que pode consistir de atos ilegais ou

atos irregulares) praticada por particulares, a fim de se apropriarem das terras públicas” (BENATTI, 2009, p. 19).⁸

Por outro lado, e associado ao primeiro aspecto, a noção de grilagem se aplica aos casos de apropriação ilegal – e não irregular⁹ – de terras públicas (BENATTI, 2009). Consequentemente, o conceito ‘grilagem’ pressupõe a apropriação ilegal de áreas de domínio público, sendo que estes dois componentes (terras públicas e ilegalidade) não estão presentes em muitos dos casos relatados (e o uso dos termos) como ‘land grabbing’ de transações de terras na maioria dos países (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013).

Diante das dificuldades conceituais – que não se reduzem a problemas linguísticos –, a melhor opção (certamente com baixo apelo midiático) é traduzir ‘*land grabbing*’ como *apropriação de terras*. Em primeiro lugar, *apropriação* descreve o fenômeno porque “[...] implica na transferência de propriedade, de direitos de uso e do controle” sobre terras que “eram propriedades pública ou privada” (FAIRHEAD; LEACH e SCOONES, 2012, p. 238). A transferência pode se dar via diferentes tipos de transações – legais, ilegais ou mesmo não legítimas –, o que não necessariamente implica em compra, pois há muitos casos de *leasing* ou arrendamentos, mas sim no controle sobre terras e sobre recursos.

Nos termos de Mehta, Veldwisch e Franco (2012, p. 195), “land grabbing é, em última instância, ‘apropriação do controle’”, ou seja, a “[...] captura do controle de grandes extensões de terra” (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013, p. 17) é “[...] essencialmente relacional e político, envolvendo relações de poder” (BORRAS *et al.*, 2012, p. 404). Nesse sentido, ampliando a compreensão de apropriação para além de transações de compra de terras, a *Land Matrix*¹⁰ utiliza (como um critério nos levantamentos e pesquisas) a noção como “[...] transferência de direitos de uso, de controle, ou de propriedade da terra por meio de venda, arrendamento ou concessão” (SASSEN, 2012, p. 30).

Segundo, conceitualmente, *apropriação* está diretamente relacionada a processos interrelacionados e interdependentes de acumulação e expropriação. Segundo Fairhead, Leach e Scoones (2012, p. 238), a apropriação pode ser entendida como

[...] simples acumulação de capital, em que lucros obtidos são reinvestidos, aumentando o capital e a concentração da propriedade. Ou pode ser a acumulação primitiva, na qual uma natureza de propriedade

mais pública é cercada como propriedade privada, e os usuários são expulsos (ou têm seus direitos enfraquecidos) e transformados em um proletariado separado da terra e da natureza, liberando recursos para o capital privado.

Esta definição de apropriação, no escopo de teorias marxistas críticas, é tributária (como os próprios autores explicitam) da noção de “acumulação por espoliação” de Harvey (2003). Na trilha de Rosa Luxemburgo,¹¹ Harvey (2003) elabora essa noção, destacando processos não-capitalistas de acumulação, como processos contemporâneos (e não confinados no passado pré-capitalista) de expropriação e ‘acumulação primitiva’. Segundo ele, diante da estagnação da demanda efetiva – devido à sobreacumulação e não ao subconsumo, como pensava Luxemburgo –, é possível manter níveis de acumulação mesmo “[...] se o custo dos insumos (terra, recursos naturais, insumos intermediários, força de trabalho) declinar de forma significativa” (HARVEY, 2003, p. 139).

Nesse contexto, a noção de Marx de um ‘processo histórico de separação entre o produtor e os meios de produção’ – como ponto de partida do modo de produção capitalista – vem sendo reinterpretada (HARVEY, 2003) como um processo em curso, sendo que a expropriação e a espoliação contínuas permitem a acumulação de capital na contemporaneidade (CORSON e MacDONALD, 2012). Investimentos usando força de trabalho barata, recursos naturais, terras de baixo custo, são fundamentais para manter abertas as possibilidades de lucro, reeditando processos de ‘acumulação primitiva’ no capitalismo global (SASSEN, 2013).¹²

Depois das primeiras reflexões e publicações, o fenômeno de apropriação de terras, na verdade, as diversas interpretações deste fenômeno mundial ganharam maior consistência teórica, especialmente sobre sua caracterização (ou abrangência) e em que aspectos se constitui em uma novidade. Como apontaram vários trabalhos (SCOONES *et al*, 2013; EDELMAN e LEÓN, 2013), a apropriação estrangeira de terras faz parte da história da humanidade e, na fase mais recente, isto vem acontecendo a pelo menos cem anos (SASSEN, 2013). No entanto, como destacam Edelman e León (2013, p. 1697), a “[...] apropriação de terras tende a ocorrer em ciclos, ou em ondas, dependendo da dinâmica regional e global históricas específicas de acumulação de capital”, sendo que “a extensão da

aquisição de terras por governos e empresas estrangeiras e investidores nos últimos anos no Sul Global marca uma nova fase” (SASSEN, 2013, p. 29).¹³

Nesta mesma perspectiva histórica, de acordo com Mehta, Veldwish e Franco (2012, p. 195), processos atuais de apropriação de terras e de recursos acontecem devido às

[...] dinâmicas e estratégias de acumulação de capital que são, em grande parte, reações à combinação de múltiplas crises: crise alimentar, energética/combustível, mudanças climáticas, financeira (em que o capital financeiro começou a procurar novas e mais seguras oportunidades de investimento), bem como crescentes necessidades por recursos por novos centros do capital global, especialmente países do BRICS e alguns de renda média [middle income countries] (MICs) [ou em desenvolvimento].

De acordo com White *et al* (2012, p. 621), o reconhecimento de *land grabbing* (apropriação de terra) tem origens no próprio Marx (volume I do Capital). Algumas características, no entanto, dão uma dimensão de novidade a este velho problema de apropriação e acumulação. As condições de acumulação estão na confluência de diversas crises (MEHTA, VELDWISH e FRANCO, 2012; SCOONES *et al*, 2013, entre outros), com especial destaque para as crises alimentar (na verdade, uma crise relacionada a preços dos alimentos), energética e a crise financeira, especialmente porque o capital financeiro vem buscando aplicações com rentabilidade mais segura (MEHTA, VELDWISH e FRANCO, 2012, p. 195).¹⁴

Consequentemente, mesmo considerando criticamente as narrativas que justificam essas transações, especialmente o aumento da demanda por alimentos, o contexto dos recentes investimentos é uma primeira novidade nessa velha prática. Está ocorrendo, portanto, uma “[...] revalorização da terra face à convergência de múltiplas crises em torno dos alimentos, energia, clima e finanças” (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013, p. 7). Esse contexto é caracterizado por “[...] mudanças na economia global e nos mercados financeiros e, em um nível mais profundo, mudanças no sistema interestatal mundial” (SASSEN, 2013, p. 26), uma nova forma de capitalismo global, baseado em “[...] uma diminuição da capacidade do Estado, na privatização de antigos ativos públicos e na financeirização da economia” (WHITE *et al.*, 2012, p. 627).

Nos termos de Safransky e Wolford (2011, p. 3), a “[...] apropriação em larga escala de terras e recursos têm sido uma das principais características do desenvolvimento das Américas”, mas está acontecendo através de novos mecanismos ou processos de acumulação. Há vários mecanismos novos de acumulação, extração e alienação nas Américas, sendo um deles o resultado do “desenvolvimento agrícola desigual”, permitindo que agricultores tecnificados e altamente capitalizados “comprem extensas fazendas” em outros países ou continentes (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011, p. 7).

Em segundo lugar, a construção extensiva de infraestrutura (estradas, linhas de transmissão, hidrovias), com investimentos públicos e de instituições multilaterais, criam corredores que ligam “[...] fronteiras extrativistas a áreas metropolitanas e a mercados estrangeiros” (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011, p. 5). Esses corredores abrem áreas ainda inexploradas (ou pouco exploradas comercialmente) para investimentos privados (nacionais e estrangeiros), para a expansão do agronegócio e para a extração de recursos naturais, incentivando a apropriação de terras (WHITE *et al.*, 2012, p. 629).¹⁵

Terceiro, de acordo com Safransky e Wolford (2011, p. 6), associado aos investimentos em infraestrutura, existe um ‘medo’ relacionado à insegurança energética, sustentando investimentos em “[...] novas formas de extração de recursos para o desenvolvimento nacional e para a segurança energética”. Há uma crescente preocupação com a insegurança energética – relacionada a preços, esgotamento de reservas, criação de fontes alternativas, etc. –, resultando em incentivos para evitar a “[...] perda da soberania nacional através de uma ‘estrangeirização’ dos recursos” (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011, p. 6), transformando os agrocombustíveis em uma nova fronteira de lucros, tanto para o agronegócio como para as empresas petrolíferas (WHITE *et al.*, 2012, p. 628).

O quarto mecanismo é uma “antecipação global da insegurança alimentar” (WHITE *et al.*, 2012, p. 627) – tanto como narrativa ou formas de justificação como motivação para negócios – promovendo “[...] muitos investimentos empresariais em cultivos alimentares (alguns destinados para a produção de combustível)” (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011, p. 7). Os investimentos no setor sucroenergético no Brasil é um dos casos exemplares (FERNANDES, WELCH e GONÇALVES, 2012; McKAY *et al.*, 2015), mas também a

expansão dos cultivos de dendê na Guatemala (ALONSO-FRADEJAS, 2012), em Honduras (EDELMAN e LEÓN, 2013), na Colômbia, na Indonésia, entre outros.¹⁶

O quinto processo, que encoraja a apropriação de terras em larga escala, é a criação de “novos instrumentos financeiros destinados a reduzir riscos de mercado, permitindo que outros investidores lucrem com as preocupações generalizadas de esgotamento de alimentos” (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011, p. 7). Este processo é um dos principais fatores para outra novidade nas apropriações, ou seja, investimentos e participação de atores antes avessos a esse tipo de negócios (“há muitos novos sujeitos envolvidos em investimentos de terras em todo o mundo”, segundo White *et al.*, 2012, p. 629), como veremos adiante.

Sexto, as “novas exigências e ferramentas ambientais”, especialmente mecanismos de mitigação e compensação ambientais, estão promovendo a apropriação de terras e de recursos (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011, p. 7), resultando no já mencionado fenômeno da ‘green grabbing’, apropriação ou expropriação verde. Como veremos adiante, “[...] a apropriação de terras e recursos para fins ambientais” está promovendo uma *commodificação* ou mercantilização da natureza em nome da “[...] sustentabilidade, conservação ou ‘valores verdes’” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 238), bases para a criação da chamada ‘economia verde’.

Ainda, um sétimo mecanismo é justamente a atuação das organizações multilaterais que, ao criar políticas e incentivos ao tipo de desenvolvimento, geram ‘oferta e procura’, incentivando a corrida global por recursos (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011, p. 8). Em outras palavras, o “[...] conjunto de normas, regulamentos e incentivos estabelecidos pela comunidade internacional, consagrados no arcabouço jurídico internacional e facilitados por programas de cooperação e de concessão de empréstimos” (WHITE *et al.*, 2012, p. 630) acabam sendo mecanismos – diretos ou indiretos – de apropriação e expropriação de terras e de recursos. Nesse sentido, Sassen (2013, p. 41) é mais incisiva ao afirmar que essas políticas – especialmente as destinadas aos ajustes estruturais e às negociações das dívidas (“e não as dívidas em si”, segundo ela) dos países pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) –, ao destruir as economias tradicionais, “[...] literalmente, preparou o

terreno para algumas das novas necessidades do capitalismo avançado, nomeadamente a demanda por terra – por alimentos e combustíveis, e pelo acesso à água, metais e minérios”.

Apropriação global de terras: um problema quantitativo ou de extensão?

O primeiro aspecto que caracteriza os atuais processos de apropriação de terras é o contexto ou a dinâmica de acumulação (BORRAS *et al.*, 2012; SAFRANSKY e WOLFORD, 2011), sendo um fenômeno (cíclico) diretamente relacionado aos processos globais capitalistas (EDELMAN e LEÓN, 2013; SASSEN, 2013). Há, no entanto, segundo autores consultados, outros aspectos definidores dos processos recentes de apropriação – ou expropriação – de terras, com especial destaque para novos sujeitos (ou novos investidores) e as discussões em torno à extensão (quantidade) de terras efetivamente apropriadas (COTULA, 2012).

No contexto de acumulação e apropriação global, a “[...] aquisição de terras não é um fim em si mesmo” (WHITE *et al.*, 2012, p. 621). Mesmo reconhecendo que há investimentos especulativos, esses autores enfatizam que “[...] o objetivo da grande maioria das apropriações corporativas de terras é estabelecer a produção agrícola (ou outras formas de extração, como a mineração) em grande escala e garantir o acesso aos produtos”. Relacionados a investimentos especulativos ou produtivos – na verdade, estas duas dimensões são indissociáveis nos processos de acumulação –, é fundamental entender que o fenômeno recente de apropriação de terras e recursos inclui novos sujeitos, com uma mudança no perfil, inclusive atraindo investidores, em geral, avessos à imobilizar capital (WILKINSON, REYDON e Di SABBATO, 2012), especialmente na compra de terra que seria, segundo essa visão, um mercado caracterizado pela baixa liquidez (SAUER e LEITE, 2012).

Uma informação importante no estudo do Banco Mundial (2010), apesar de todas as críticas e lacunas no estudo, foi a caracterização dos investidores em terras depois de 2008. Segundo esse relatório, eram três tipos de demandantes de terra: a) governos preocupados com a demanda interna e sua incapacidade de produzir alimentos suficientes para a população, especialmente a partir de 2008; b) empresas financeiras que, em um contexto de insegurança do mercado, procuraram vantagens comparativas através da aquisição de terras

e, c) empresas do setor agroindustrial e do agronegócio que, devido ao alto nível de concentração do comércio e processamento, procuraram expandir seus negócios (BANCO, 2010, p. 3).

Contraditoriamente, em um contexto de globalização neoliberal, reações, críticas e motivos de preocupação foram direcionadas especialmente para casos (ou anúncios) de investimentos governamentais (BANCO, 2010; SOTO BAQUERO e GÓMEZ, 2012).¹⁷ Novamente, a presença – ou suposta presença – de governos e recursos públicos externos em transações de terras seria a materialização da ‘estrangeirização’ ou des-nacionalização (BORRAS *et al.*, 2012, p. 406), sendo considerada como uma ameaça à soberania nacional, mesmo que uma soberania apenas formal (SASSEN, 2013).¹⁸ No entanto, essa não se constitui em uma novidade, bastando lembrar a colonização e a expansão imperial (HARVEY, 2003). Um aspecto novo nos recentes processos de apropriação de terras e recursos está na entrada de atores (investidores), antes avessos a este tipo de transação, ou seja, empresas do setor financeiro (BANCO, 2010), fundos de pensão e fundos de investimentos (WILKINSON, REYDON e Di SABBATO, 2012), empresas do setor de petróleo (BORRAS *et al.*, 2012; McKAY *et al.*, 2015), entre outros.

Wilkinson, Reydon e Di Sabbato (2012) – no estudo sobre investimentos no Brasil para os casos da FAO da América Latina –, identificaram oito grupos de investidores em terras e recursos. Segundo classificação desses autores, a apropriação de terras vem sendo feita por: a) capitais do próprio setor do agronegócio; b) capitais de setores sinérgicos e convergentes no agronegócio; c) capitais não tradicionais no agronegócio como empresas de petroquímica, automobilística, logística e construção; d) capital imobiliário em resposta à valorização das terras; e) Estados ricos em capital, mas pobres em recursos naturais; f) fundos de investimento (ganhos com preços das *commodities* e da terra); g) investimentos em serviços ambientais e, h) empresas de mineração e prospecção de petróleo (WILKINSON, REYDON e Di SABBATO, 2012, p. 427-428).

Conforme já mencionado, essa apropriação de terras não está “[...] confinada a atores estrangeiros, mas também a investidores domésticos”, e com menor participação de governos que as primeiras informações sugeriam. Devido a incentivos e subsídios agrícolas, além outros mecanismos de geração de renda, está se criando “[...] uma nova

classe de ‘empresários apropriadores de terras’: corretores de imóveis, especuladores e vigaristas, cujas atividades estão facilitando dramáticas, e em nossa opinião altamente problemáticas, mudanças em torno de relações de propriedade e uso da terra” (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013, p. 8) em vários países europeus.¹⁹

Apesar de ser um desdobramento dos três grupos que já haviam sido apontados no estudo do Banco Mundial (2010), Wilkinson, Reydon e Di Sabbato (2012) reforçam que houve uma mudança no perfil dos investidores ou apropriadores de terras nos últimos anos. Essa mudança tem sido fundamental para criar e/ou aprofundar um processo de “financeirização da agricultura” (COTULA, 2012, p. 665). Essa financeirização “[...] das *commodities* abriu novas oportunidades para a realização de lucros no setor primário, de alimentos até minérios e metais, estimulando, assim, investimentos especulativos em terra” (SASSEN, 2013, p. 26).

Associado à discussão sobre os sujeitos que apropriam terras na contemporaneidade colocou-se na ordem do dia discussões, ou controvérsias, sobre a extensão (ou quantidade) de terras que caracterizam este fenômeno a nível mundial. Além das dificuldades relacionadas aos critérios de pesquisa, com resultados dependendo das fontes, definição (e/ou critérios) e período considerado (WHITE *et al.*, 2012), as diversas tentativas de quantificar a apropriação mundial de terras geraram números significativamente muito discrepantes (COTULA, 2012; TOULMIN *et al.*, 2011).²⁰

Segundo o estudo do Banco Mundial (2010), entre outubro de 2008 e agosto de 2009, foram comercializadas mais de 45 milhões de hectares, sendo que o parâmetro do próprio banco de transações de terras agricultáveis era de quatro milhões de hectares por ano. De acordo com levantamentos do International Land Coalition (ILC – ver nota sobre o Land Matrix), as apropriações alcançam algo em torno de 203 milhões hectares, sendo que 71 milhões foram checados e confirmados por diferentes fontes (ANSEEUW *et al.*, 2012, p. 4). Estudo e levantamentos da Oxfam (2011) chegaram a uma extensão de 227 milhões de hectares apropriados entre 2001 e 2011, especialmente na África e América Latina.²¹

Ainda segundo o levantamento do Banco Mundial, em torno de 75% das transações realizadas no período analisado foram em países na África, seguido do Brasil e Argentina (BANCO, 2010, p. vi). White *et al.* (2012, p. 620), analisando criticamente esse conjunto

de levantamentos e pesquisas, entenderam ser razoável pressupor que “[...] pelo menos 60% do total de aquisições estão na África sub-saariana”. O principal indicativo, portanto, é que o continente africano “[...] é o alvo principal da corrida por terras, registrando algo em torno de 134 milhões de hectares de transações relatadas” nos levantamentos do ILC (ANSEEUW *et al*, 2012, p. 4), informações e estimativas a serem confirmadas,²² conforme já mencionado em relação à extensão global de terras apropriadas.

É preciso reconhecer as dificuldades históricas de obtenção de dados relacionados à destinação, posse e uso da terra a nível global. A partir da noção da ‘síndrome da falsa precisão’, Oya (2013, p. 505s) enumera uma série de problemas relacionados a coletas, levantamentos e bases de dados,²³ destinados a medir, quantificar e registrar a extensão de terras negociadas no mundo. Segundo ele, é fundamental reconhecer que as discrepâncias estão presentes em “[...] dados tanto de sensoriamento remoto como estatísticos, o que sugere que as bases de dados de uso da terra têm sérias limitações em contextos altamente heterogêneos” (OYA, 2013, p. 507). Portanto, além de usar com muita cautela dados quantitativos globais, é necessário não usar os mesmos como ‘fatos incontestes’ ou ‘verdade absoluta’ sobre transações de terras a nível mundial (OYA, 2013, p. 517).²⁴

Apesar de ser um atrativo midiático e ganhar espaço em manchetes, os diferentes montantes de hectares dos levantamentos não explicitam características importantes do fenômeno. Obviamente, “fatos têm alcance e influência se têm respaldos” (SCOONES *et al*, 2013, p. 470), mas dados quantitativos não são verdades definitivas, especialmente quando as fontes não são seguras (OYA, 2013). Mesmo sendo necessário reconhecer evidências, o problema não se reduz ao alarmismo da extensão territorial, nem às dificuldades de obtenção das informações (WHITE *et al.*, 2012), nem mesmo às confusões e problemas metodológicos (OYA, 2013) dos levantamentos mencionados acima (e outros não mencionados).

Além desses problemas – que vão de imprecisões nos dados disponíveis, passando por problemas metodológicos até o uso de fontes pouco confiáveis como é o caso das notícias da grande imprensa (EDELMAN e LEÓN, 2013) –, a extensão ou magnitude das recentes apropriações de terras “[...] é mantido, em grande parte, oculta” (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013). Em vários casos de países europeus, os chamados ‘contratos de gaveta’ – “uma prática ilegal destinada a camuflar transações de terras” – são uma

prática comum. Além destes, há o uso de “laranjas” (pessoas que emprestam o nome, mas não são os verdadeiros donos), mas também os mecanismos legais (fusões, parcerias, *joint ventures*, etc.) criam uma ‘zona cinzenta’, levando esses autores a concluir que “a extensão atual e o potencial do fenômeno não são conhecidos” (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013, p. 21).

É fundamental, no entanto, não confundir a imprecisão nos dados, ou mesmo a falta de informações para medir o montante ou a extensão de terras apropriadas (escala), com a inexistência do fenômeno. Se, no debate político-acadêmico atual sobre a apropriação de terras, “números importam” (SCOONES *et al.*, 2013, p. 469), também importam outras evidências, olhares e entendimentos (perspectivas teóricas) sobre as fontes e números. Em outras palavras, é importante não reduzir as análises (e a compreensão do fenômeno) à quantidade (extensão) de hectares transacionados (EDELMAN, 2013),²⁵ mas incluir outras informações como, por exemplo, o montante de recursos investidos (BORRAS *et al.*, 2012)²⁶ – inclusive para dimensionar a escala, mas especialmente porque preços de terras resultam em diferentes dimensões na apropriação (OYA, 2012) –, e também considerar qualidade, localização (SCOONES *et al.*, 2013) e propósito (COTULA, 2012) das apropriações de terras.

No Brasil, estudo encomendado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) procurou aferir o montante de recursos investidos em terras, a partir de um levantamento sobre Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) (ALVIM, 2009). De acordo com o referido estudo, seguindo a então tendência de aumento dos investimentos externos,²⁷ houve crescimento dessa participação nas atividades agropecuárias como, por exemplo, no cultivo de cana-de-açúcar e soja e na produção de álcool e biocombustíveis (ALVIM, 2009). Os investimentos diretos em terras cresceram no período analisado por Alvim (2009), passando de 2,4%, em 2002, para 6,1% em 2008.²⁸ Uma parte significativa destes investimentos foi utilizada para compra e fusões de empresas já existentes, sendo que o total do IED “[...] realizado no agronegócio foi de 46,95 bilhões de dólares” entre 2002 e 2008 (ALVIM, 2009, p. 47), motivados principalmente pela produção de biocombustíveis, pois os “[...] IEDs em álcool e biocombustíveis passaram de 4 milhões de dólares em 2002 para 1,64 bilhões de dólares em 2008” (ALVIM, 2009, p. 55).

Para além do alarmismo e da ‘apropriação de manchetes’ (HOLT-GIMENEZ, 2012), baseadas apenas na extensão de terras apropriadas, o Brasil é um caso típico das dificuldades apontadas anteriormente, inclusive “estudar a posse da terra, concretamente e ao longo do tempo, é extraordinariamente confuso” (EDELMAN, 2013, p. 491). Primeiro, não há um banco de dados capaz de fornecer informações sobre a situação das terras, bastando lembrar que a equipe que elaborou o Plano Nacional de Reforma Agrária II, em 2003, afirmou que em torno de 20% do território nacional é desconhecido. Não há informações (registro sobre localização, titularidade, etc.) no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do INCRA sobre essas terras, nem foram contabilizadas nos Censos Agropecuários do IBGE (SAMPAIO *et al.*, 2003). Associada aos históricos níveis de concentração fundiária, essa lacuna nas informações (uma extensão de terras muito maior que qualquer estimativa de ‘apropriação por estrangeiros’ no País) é um exemplo claro da falta de controle das terras no Brasil (WILKINSON, REYDON e Di SABBATO, 2012, p. 418-419; BENATTI, 2008).

Segundo, a falta de registros confiáveis sobre as terras se estende para as transações de compra e venda por estrangeiros. Entre os vários problemas, a partir de mudanças na Constituição, em 1995 (eliminação da diferenciação entre empresa nacional e estrangeira, com a aprovação da PEC nº. 06, que alterou o Art. 171), os cartórios deixaram de enviar (se faziam antes) informações ao INCRA/SNCR sobre transações de terras por pessoas, física ou jurídica, estrangeiras (WILKINSON, REYDON e Di SABBATO, 2012, p. 423). Ainda, a partir de novo parecer da Advocacia Geral da União, de 2010, a maioria dos cartórios não cumpre a Legislação de manter um registro separado das terras adquiridas por estrangeiros (Art. 10, da Lei 5.709, de 07 de outubro de 1971), fazendo com que os dados cadastrados no SNCR não espelhem este fenômeno,²⁹ apesar dos mandatos legais (SAUER e LEITE, 2012).

Apesar dessas sérias limitações, de acordo com levantamento encomendado pelo INCRA, existiam 34.632 registros de imóveis no SNCR em mãos de estrangeiros em 2008, abarcando uma área total de 4.037.667 hectares (PRETTO, 2009, p. 10). Em análise crítica destes dados, Oliveira (2010, p. 49) defendeu a “insignificância territorial das terras em

poder de estrangeiros no Brasil, face às disposições legais vigentes, ou seja, ocupam apenas 0,53% do território brasileiro”.

Oliveira (2010) não levou em conta as lacunas e problemas nos registros e informações do SNCR, conforme já apontado anteriormente. O autor não considerou também que o levantamento de Pretto (2009) no SNCR não abarcou parte significativa do período “da corrida por terras” após crises de 2008 (SAUER e LEITE, 2012). Ainda, 0,53% do território brasileiro corresponde ao território de vários países como, por exemplo, Holanda (4,5 milhões de hectares), Suíça (4,12 milhões de hectares), Dinamarca (4,30 milhões), Bélgica (3,05 milhões de hectares), portanto, a relevância ou não desses dados está diretamente relacionada à perspectiva adotada.³⁰ Nos termos do próprio autor, as análises seriam “[...] desprovidas de indicadores da ordem de grandeza que elas representam em relação ao total de terras do país” (OLIVEIRA, 2010, p. 67).

Em relação ao parâmetro adotado para avaliar a relevância ou não dos dados nacionais do SNCR, Oliveira (2010) não faz nenhuma crítica ao limite legal estabelecido em 1971, ou seja, até 25% das terras de um município podem ser adquiridas em nome de estrangeiros. Em outros termos, assume que a apropriação de até um quarto do território seria aceitável, pois “[...] mesmo que se alegue que este ritmo de crescimento entre 2002 e 2010 foi muito alto, e se ele fosse mantido, o limite legal (25%) somente seria atingido no ano de 2.111” (OLIVEIRA, 2010, p. 53), quando então passaria a existir uma efetiva ‘estrangeirização’ das terras no Brasil.³¹

Além do mais, conforme já mencionado, estudos e discussões sobre apropriação de terras não se reduzem à compra – ou mesmo a arrendamentos, únicas transações envolvendo estrangeiros a serem registradas em livro especial nos cartórios e lançadas no SNCR) e nem à terra agrícola (ou ‘*farmland*’), sendo fundamental incluir, por exemplo, investimentos e demandas por minérios nas análises. Esse é um aspecto fundamental, que não consta dos dados do SNCR, nem mesmo nas informações sobre investimentos estrangeiros diretos (IED). De acordo com informações do Departamento Nacional de Produção Mineral, todos os processos de mineração (concessões de lavra, outorgas, licenciamentos, cessões de direitos, etc.) tiveram aumentos exponenciais nas últimas décadas no Brasil, envolvendo milhões de hectares de terras (SAUER e ALBUQUERQUE, 2015).³²

A concentração da posse da terra³³ e o caos fundiário (problemas de toda ordem, especialmente grilagem de terras públicas) – fontes de conflitos, violência e violação de direitos – são problemas históricos no Brasil. Consequentemente, tão importante quanto criar restrições a investimentos estrangeiros em terras (PERRONE, 2013; SAUER e LEITE, 2012), um recadastramento nacional das terras, defendido por Oliveira (2010, p. 51), seria fundamental para avaliar não só a extensão, mas processos, atores e consequências da apropriação de terras no Brasil.

Por outro lado, assim como o fenômeno global não se restringe a uma relação norte/expropriador – sul/expropriado (BORRAS e FRANCO, 2010), o Brasil não pode ser visto e estudado apenas como um país que sofre processos de apropriação de seu território, pois é historicamente também um promotor de apropriações. O caso emblemático (mais conhecido) foi o avanço de grandes fazendeiros brasileiros sobre as terras do Paraguai (GALEANO, 2012), mas o mesmo vem acontecendo na Bolívia (URIOSTE, 2012; MACKEY, 2011) e, mais recentemente, em países da África (BORRAS *et al.*, 2011). Relacionado a investimentos recentes em transações de terras, o Brasil desempenha um papel fundamental como sujeito, pois recursos públicos, especialmente através de financiamentos e incentivos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e de pesquisas (para adaptar o modelo de desenvolvimento agropecuário em outros países) pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vêm sendo alocados em projetos na América Latina e na África que poderão resultar em novos processos de apropriação e espoliação (MACKEY, 2011).

Terra, água e natureza: *apropriação verde* e mercantilização da natureza

A partir das elaborações e publicações sobre *apropriação de terras*, estudos e pesquisadores cunharam a noção de *green grabbing*, que pode ser traduzida por *grilagem verde* ou *apropriação verde* (LEACH, FAIRHEAD e FRASER, 2012) e significa “a apropriação da terra e dos recursos para propósitos ambientais” (CORSON e MacDONALD, 2012, p. 263). A transferência de propriedade (ou dos direitos de uso ou ainda de outras formas de controle) abarca investimentos, transações e apropriação de

terras, associados à apropriação de recursos naturais (florestas nativas, minérios, etc.), bem como outras formas de uso e acesso à natureza (OJEDA, 2012; GARDNER, 2012). Nos termos de Fairhead, Leach e Scoones (2012, p. 238),

Em todo o mundo, os ecossistemas estão à venda. A mercantilização da natureza, e sua apropriação por um vasto grupo de atores, para uma variedade de usos – atual, futuro e especulativo – em nome de ‘sustentabilidade’, ‘conservação’ ou valores ‘verdes’, vem se acelerando.

A noção de *grilagem verde*³⁴ está, portanto, associada diretamente a problemáticas relacionadas à criação de mecanismos que seriam ambientalmente mais sustentáveis, incluindo a criação de reservas florestais via a compra de créditos de carbono (LEACH, FAIRHEAD e FRASER, 2012), acordos de Redução de Emissões por Diminuição do Desmatamento (REDD+), investimentos para a produção de energia limpa (HOLT-GIMÉNEZ, 2012), ecoturismo (GARDNER, 2012), entre outros mecanismos verdes. Em outros termos, *apropriação verde* vem sendo usada para caracterizar casos de apropriação de territórios em que as “[...] agendas ambientais [são] a motivação fundamental” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 239), especialmente relacionada com as narrativas de mudanças do clima ou crise climática (CORSON e MacDONALD, 2012).

De acordo com Fairhead, Leach e Scoones (2012, p. 240), “[...] coisas verdes se transformaram em grandes negócios e uma parte integral do crescimento da economia dominante”, com a privatização e comercialização da natureza. A partir de uma lógica neoliberal,³⁵ está ocorrendo, e se ampliando, não só processos de privatização e mercantilização, mas uma resignificação da natureza, em que a mesma “[...] está se tornando cada vez mais valorada: uma fonte de lucro” e os “[...] ecossistemas são valorados em novas e múltiplas formas” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 241), sendo o fundamento da chamada economia verde.

Noção básica da economia verde é de ‘capital natural’, ou seja, a valoração da natureza como bem mercadológico para usá-la de maneira lucrativa (CORSON e MacDONALD, 2012). Nessa lógica econômica, interesses, investimentos e controle da biodiversidade não se referem à preservação em si ou ao funcionamento dos ecossistemas, mas em valoração de seus serviços ambientais, através da manutenção e/ou recuperação dos

‘desperdícios’ como mercadoria (na mesma lógica de Locke da natureza como um ‘resíduo’). Imaginando existir novas formas de produtividade econômica – inclusive com a transformação da natureza e agregação de valor e mercadoria (valor de troca) sem trabalho humano –, os investimentos são para precificar a natureza e converter seus serviços em lucro e acumulação (CORSON e MacDONALD, 2012).

Em razão das crises ambientais e climática, os mercados verdes (e as apropriações verdes) transacionam com “mercadorias discursivas”, ou seja, parte significativa dos mercados verdes é virtual, mas seus mecanismos (em uma relação entre o mundo político da tecnologia e o e a geração de valor dos mercados) fornecem legitimação atraindo investimentos e negócios. Essas narrativas são baseadas em noções como ‘produção da escassez’, ‘perdas’ (e mitigação) e ‘recuperação’ da natureza, portanto, a apropriação verde reflete valores da “economia da recuperação” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 242). Na trilha de Harvey (2003) então, a apropriação verde é interpretada tendo como elementos chave a privatização, financeirização, manipulação de crises e redistribuições pelo Estado (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012).

As privatizações acontecem com a transferência, via vários e diferentes mecanismos, de bens públicos (naturais) para empresas ou processos privados (e/ou processos sem fins lucrativos) de exploração, associados à conservação (CORSON e MacDONALD, 2012). A natureza vem sendo privatizada, comercializada e mercantilizada de forma exponencial, através de iniciativas que vão do pagamento por serviços ambientais aos derivativos naturais, inclusive com a criação de unidades de conservação,³⁶ criando processos de governança ambiental além do controle do estado. Segundo Corson e MacDonald (2012, p. 264),

A emergência dessas unidades de conservação implica não só em apropriação física de terras, mas também na privatização dos direitos à natureza; na criação de novas mercadorias e mercados da natureza; sanções verdes para outras formas declinantes de acumulação de capital, e a desativação de instituições que poderiam apresentar ameaças à acumulação ampliada.

Segundo Corson e MacDonald (2012), a privatização vem alterando as relações de poder, deslocando a governança ambiental global dos Estados, passando para o mercado e a

sociedade civil. Nesta lógica, redes transnacionais de organizações privadas e sem fins lucrativos são fundamentais, pois formulam políticas ambientais internacionais (acordos, tratados, convenções, etc.), as quais criam condições para reproduzir a acumulação (CORSON e MacDONALD, 2012).

A financeirização, por sua vez, é resultado de processos crescentes de motivações, agentes e mercados financeiros nas economias e em suas instituições. A centralidade do capital financeiro – inclusive influenciando aspectos da vida que antes estavam fora da circulação financeira – é fundamental não só para dar valor à natureza, mas a sua própria reconceitualização. Idéias, valores e práticas, envolvendo a natureza e a ecologia, estão sendo reconfiguradas, criando o ‘capital natural’ e os ‘serviços ecossistêmicos’. “Novos mercados ‘verdes’ multiplicam e aumentam o valor financeiro da natureza, transionam e especulam com esses novos valores” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 244).³⁷

O terceiro elemento da apropriação verde é a “[...] construção e perpetuação da sensação de crises” (ou a antecipação de crises, conforme já mencionado anteriormente), transformando a narrativa da escassez (real ou imaginária) e as crises ambientais e econômicas em forças que se retroalimentam e mobilizam uma a outra (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 245), ou nos termos de Harvey (2005), a gestão e manipulação de crises, as quais são orquestradas. A noção do ‘capitalismo do desastre’ e da escassez, especialmente o endividamento dos países, passa a justificar a espoliação da terra e da natureza nos processos mais recentes de acumulação (SASSEN, 2013). Essas crises justificam, mas também criam mercados verdes, ou seja, fornecer a base para a criação de incentivos conservacionistas em países pobres ou em desenvolvimento, mas ricos em biodiversidade, com especial destaque para os mecanismos de Redução das Emissões por Diminuição do Desmatamento (REDD+) e de crédito de carbono (CORSON e MacDONALD, 2012).

O quarto elemento está relacionado com mudanças no papel do Estado, especialmente na “[...] redistribuição das riquezas entre atores” através de subsídios e concessão de incentivos fiscais (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 245). O discurso neoliberal vem retirando, de um lado, o papel de governança do Estado sobre os recursos, mas de outro, o mesmo é central na criação de clima favorável a investimentos

como, por exemplo, promoção de mudanças em leis e/ou criação de marcos regulatórios (garantia de ‘segurança jurídica’ sobre propriedade da terra, leis trabalhistas, propriedade de estrangeiros, leis conservacionistas, etc.), na criação de políticas e acordos comerciais, estratégias de mitigação de mudanças climáticas, impostos e subsídios (a mistura obrigatória, empréstimos e subsídios no incentivo aos agrocombustíveis são exemplos chave), entre outros mecanismos (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013).

Associado a diminuição do papel dos estados, há uma crescente influência das instituições ambientais globais, que acabam também criando condições para a produção de mecanismos (e valor), justificativas e alianças e, conseqüentemente, de acumulação primitiva (CORSON e MacDONALD, 2012), especialmente com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF). Ainda mais, as agências financeiras multilaterais têm um papel crucial nesses processos, pois desenham políticas (SASSEN, 2013), fornecem recursos e financiam a construção de infraestrutura (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011), os quais atraem investidores e/ou especuladores resultando na apropriação verde.

Um aspecto fundamental na economia verde é que os “[...] mercados operam a partir da promessa especulativa da ciência e não a partir de descobertas”,³⁸ ou seja, as expectativas precedem às novas tecnologias, mesmo assim “fornecem a base para a captação de recursos e a afirmação do valor” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 246). Em outros termos, com base científica (relações de poder do e no campo científico), as mercadorias verdes adquirem valor a partir de imagens e representações, ou de expectativas de novas tecnologias. Nesse sentido, muito dos mercados verdes são apenas aparência, pois “[...] são mais parecidos com promoções sociais e políticas, em que transações econômicas [estão] involtas em políticas, relações sociais e imagens culturais questionáveis” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 247).

Criticando um viés de muitas das análises recentes sobre apropriação de terras apenas para agricultura (inclusive desconsiderando que esta atividade depende tanto da terra como da água), Mehta, Veldwisch e Franco (2012, p. 195) enfatizam a necessidade de compreender processos mais amplos de apropriação da água,³⁹ como uma parte fundamental da expropriação e controle dos recursos naturais e os usos e benefícios associados a estes. Em

relação à água, no entanto, chamam a atenção para processos de apropriação não só dos serviços (captação, distribuição, etc.), mas do bem natural em si. Segundo esses autores, a apropriação da água se dá por uma “forma particular de acumulação”, inclusive pela fluidez da mesma, que leva à “mercantilização e privatização dos recursos” via “financeirização da água e dos serviços” (MEHTA, VELDWISH e FRANCO, 2012, p. 198).

Duas considerações são fundamentais, primeiro, a apropriação da terra é lucrativa (inclusive na lógica especulativa) se houver certas condições físicas como, por exemplo, fertilidade do solo, humidade, mas especialmente disponibilidade de água (BUES e THEESFELD, 2012). Segundo, a água não é apropriada separada da apropriação da terra e vice-versa como nos casos dos projetos de irrigação, das hidrelétricas, mineração, entre outros (MEHTA, VELDWISH e FRANCO, 2012). No entanto, a apropriação da água é complexa, especialmente porque “[...] a água flui, não permanece em um lugar e, ao mesmo tempo, é um recurso renovável na maioria dos lugares” (MEHTA, VELDWISH e FRANCO, 2012, p. 197), gerando uma série de problemas e conflitos transfronteiriços.⁴⁰

Conforme já mencionado anteriormente, também nos casos de apropriação da água, o Estado possui um papel fundamental. Mesmo que essa apropriação não acontece apenas nos serviços, é mais explicitamente vista nos processos de privatização desses (captação e distribuição de água potável; saneamento básico, entre outros serviços). Assim, tendo como base a lógica neoliberal, se concebe e implementa a “[...] reforma setorial ampla dos setores hídricos e energia, incentivando privatização e desregulamentação, muitas vezes em nome da ‘eficiência’ promovida por bancos multilaterais e regionais” (MEHTA, VELDWISH e FRANCO, 2012, p. 199)

Assim como nos demais casos, os processos de apropriação da água são justificados pelas mesmas narrativas, especialmente a ênfase na necessidade de produzir alimentos (irrigação para aumentar a produtividade) e energia renovável, com destaque para os agrocombustíveis⁴¹ e energia hidrelétrica.

Notas para uma conclusão

Esta leitura da produção acadêmica internacional permite concluir, primeiro, que o fenômeno da apropriação de terras possui aspectos de novidade e deve ser teoricamente melhor compreendido, tanto em sua dinâmica global como nos casos particulares, pois há muitas diferenças e nuances, dependendo de países e/ou regiões, a serem melhor estudadas. Segundo, a premissa de que a ‘corrida global por terras não irá diminuir nos próximos anos’ (BANCO, 2010, p. 9) se constitui em um argumento político-teórico importante que justifica a relevância de estudos e investigações sobre o fenômeno, portanto, é um problema de pesquisa relevante no contexto atual.

Sendo um problema ou fenômeno relevante a ser investigado, um primeiro conjunto de questões de pesquisa está relacionado com as causas – econômicas, sociais, políticas, ambientais – dessa apropriação de terras. Sem sombra de dúvidas, a demanda mundial por *commodities* – consequentemente, possibilidades de investimentos, lucros e acumulação – está entre as causas, mas não se reduz a isto. Novas investigações devem incluir estudos sobre narrativas (discursos justificadores) e interesses envolvidos nessa apropriação (especialmente as justificativas vinculadas à segurança alimentar), nem sempre voltada para a produção e ao atendimento da demanda mundial de *commodities* agrícolas e não agrícolas. Narrativas justificam processos de especulação (imobiliária) e apropriação de terras e recursos, as quais devem ser investigadas e mais bem compreendidas.

Ainda, mesmo sendo um processo ‘típico’ de acumulação, é fundamental não restringir a agenda de pesquisa à questão agrária, pois a apropriação de terras se dá também para atividades não-agrícolas (mineração, extração de outros recursos). Essas estão vinculadas inclusive à comercialização de outros recursos naturais (água), com a criação e implantação de mecanismos de redução de emissões (REDD+ e outros) via comercialização de títulos, compensações ou serviços ambientais, entre outros mecanismos de apropriação (BENJAMINSEN e BRYCESON, 2012), dando novas dimensões e perspectivas à clássica discussão sobre a terra e às populações do campo.

Nesse sentido, como nos alertam Borras *et al* (2011), narrativas sobre a apropriação de terras a atrelam à demanda crescente por alimentos, seja devido ao aumento

populacional, tanto em decorrência das mudanças de clima como da escassez de água. Apesar de reconhecer a importância da segurança alimentar, é fundamental entender este fenômeno além das narrativas de produção de alimentos (TOULMIN *et al*, 2011). A busca por terras está associada também a outros interesses (energia e produção de biocombustíveis, por exemplo), inclusive à demanda de *commodities* não agrícolas, as quais devem ser estudadas e entendidas no contexto global de acumulação capitalista.

A agenda de pesquisa sobre causas e/ou razões deve evitar ênfases excessivas na quantidade ou extensão de terras apropriadas, ou seja, a preocupação acadêmica não deve se reduzir à quantidade de hectares, como critério definidor da relevância (ou não) do fenômeno (EDELMAN, 2013). A preocupação com montantes e extensão de terras deve considerar, por exemplo, localização (regiões mais dinâmicas, portanto, terras mais caras, portanto, envolvendo mais recursos), qualidade (ou fertilidade), entre outros aspectos. Isto resultará, certamente, na inclusão de outras variáveis de investigação, sendo necessário considerar dificuldades para obter boas fontes e acessar informações relevantes.

Além das causas e razões, é fundamental investigar quem são os investidores (não restringindo à atuação de governos e investimentos estatais) e a destinação das terras efetivamente apropriadas e as consequências de tais investimentos (BORRAS *et al*, 2011). É necessário aprimorar os levantamentos para dar maior consistência e análise a este fenômeno, especialmente estudar consequências econômicas, sociais, ambientais e políticas, inclusive porque uma das suspeitas é que estes investimentos não passam de simples especulação imobiliária (OLIVEIRA, 2010), pois as terras não são efetivamente utilizadas para a produção (TOULMIN *et al*, 2011).

Ainda sobre consequências, a hipótese de impactos negativos da apropriação de terras sobre populações locais, gerando insegurança alimentar (McMICHAEL, 2012) é um dos temas que merecem destaque. Além disto, é fundamental entender mudanças agrárias, novos usos e destinação de terras (BORRAS, FRANCO e PLOEG, 2013), inclusive consequências sobre as relações de trabalho (LI, 2011).

Todos esses tópicos ou questões de pesquisa ganham especial relevância em países como o Brasil, primeiro devido aos históricos níveis de concentração da propriedade da terra, à apropriação recente (processos contínuos de acumulação) e aos conflitos sociais

delas decorrentes. Segundo, além do reconhecimento internacional devido à luta pela terra e à atuação dos movimentos sociais e entidades agrárias, o Brasil sofre a apropriação de terras – inclusive com investimentos estrangeiros em setores como na produção de etanol (FERNANDES, WELCH e GONÇALVES, 2011) –, mas também vem promovendo processos de apropriação em outros países, tanto na América Latina como na África. Neste sentido, pesquisas devem considerar o Brasil como um ator global importante, o qual vem expressando as contradições (políticas e sociais) internas nos espaços e atuações internacionais.

Concluindo, é importante registrar que esta (re)leitura não tem qualquer pretensão de estabelecer uma agenda de pesquisa. Procurou apenas colocar os termos do debate atual em torno da terra, entendendo que a ‘corrida na produção acadêmica’ é expressão da importância do tema na agenda política internacional e merece ainda olhares a partir do Sul global, de pesquisadores e pesquisadoras de países como o Brasil.

Notas

¹ Este artigo é resultado de pesquisas e reflexões do posdoutoramento no International Institute for Social Science (ISS, Haia), da Universidade Erasmus de Rotterdam, realizado com bolsa da CAPES (2014-2015). Agradecemos a José Paulo Pietrafesa (UFG), Juscelino Bezerra (UnB) e Ralph de Medeiros Albuquerque (Mader/FUP) pelas leituras e sugestões a uma versão preliminar de artigo.

² Professor da Faculdade UnB de Planaltina (FUP/UnB), no Programa de Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (Mader/FUP) e bolsista produtividade do CNPq.

³ Professor titular do International Institute of Social Science (ISS, Haia), Universidade Erasmus de Rotterdam, professor adjunto do College of Humanities and Development Studies (COHD), Universidade Agrícola da China (Pequim) e editor do *Journal of Peasant Studies* (JPS).

⁴ No original: “The world does not need any more engineers. We did not run out of planes and television sets... we run out of food!”

⁵ Essas são apenas três das várias iniciativas acadêmicas sobre o tema nos últimos anos. Maiores detalhes, inclusive os artigos completos apresentados nessas, estão nos sites: www.future-agricultures.org/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=1547&Itemid=978; www.cornell-landproject.org/program/; http://www.iss.nl/research/research_programmes/political_economy_of_resources_environment_and_population_per/networks/critical_agrarian_studies_icas/food_sovereignty_a_critical_dialogue/.

⁶ Segundo Borrás *et al* (2011, p. 5), a definição de ‘land grabbing’ (que serviu de escopo metodológico da pesquisa) como simples “aquisição em larga escala, envolvendo governos estrangeiros e provocando insegurança alimentar nos países receptores”, utilizada como parâmetro para os 17 estudos de casos da FAO, foi restritivo resultando em conclusões de que o fenômeno está (ou estava) apenas começando no Continente.

⁷ Segundo Borrás *et al*. (2012, p. 406), os estudos da FAO demonstraram que ‘estrangeirização’ (também usado no sentido de ‘des-nacionalização’) e concentração de terras caracterizam o fenômeno e, apesar de ser “uma formulação problemática” e controversa, “identifica um aspecto importante” e uma “dimensão chave” do *land grabbing* contemporâneo em vários países latino-americanos.

⁸ Benatti (2009, p. 18-19) lembra que o “Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil”, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, no então governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), como uma ação do Estado de combate à apropriação ilegal de terras na Amazônia, define grilagem como “toda ação ilegal que objetiva a transferência de terras públicas para o patrimônio de terceiros”.

⁹ Estudando processos de ocupação da Amazônia, Benatti (2009, p. 19) afirma que “se toda grilagem de terra é ilegal, não há alternativa para o governo a não ser recuperar a terra para o patrimônio público, pois a origem da ocupação está viciada e não há como admitir a confirmação dos atos praticados. No entanto, se a grilagem pode ser classificada como irregular, basta a validação dos atos praticados para que as irregularidades estejam sanadas ou, pelo menos, parte das irregularidades”.

¹⁰ Criado em 2009, o *Land Matrix* (transformado em *Land Portal*, em 2014) é um projeto do International Land Coalition (ILC) destinado ao levantamento mundial de informações sobre transações de terras. Para maiores detalhes ver o website (<http://www.landportal.info/>) e críticas ver Scoones *et al.* (2013).

¹¹ Segundo Harvey (2003, p. 137s), Luxemburgo estabeleceu duas formas de acumulação capitalista: a) a geração de valor pela mercadoria (um processo puramente econômico na exploração do trabalho pelo capital); b) a acumulação de capital em relações entre o capitalismo e formas não capitalistas de produção. Essas são organicamente vinculadas, portanto, a acumulação primitiva não fica restrita a um período pré-capitalista, mas faz parte do mesmo, resultado da combinação entre apropriação e expropriação (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012).

¹² Para uma revisão crítica do uso dos dois conceitos – acumulação primitiva de Marx e acumulação por espoliação de Harvey – nas formulações acadêmicas e estudos sobre apropriação de terras, inclusive de usos problemáticos nos textos em discussão neste artigo, ver Hall (2013).

¹³ Safransky e Wolford (2011, p. 2) enfatizam que essas apropriações de terras são “[...] claramente para a extração de recursos naturais, tais como alimentos, combustível, minerais, água e madeira, de uma área e exportá-los para outro local, tanto nacional como internacional”. Portanto, segundo elas, “a extração e a alienação” são mais importantes que o “tipo de capital investido” na definição dessas apropriações (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011).

¹⁴ O estudo do Banco Mundial (2010) apontou as razões ou fatores da expansão da produção (e também das demandas e transações de terras) foram: a) demanda por alimentos, ração, celulose e outras matérias primas industriais, em consequência do aumento populacional e da renda; b) demanda por matérias-primas para os biocombustíveis (reflexo das políticas e demandas dos principais países consumidores) e, c) deslocamento da produção de *commodities* para regiões de terra abundante, onde a terra é mais barata e as possibilidades de crescimento da produtividade são maiores (BANCO, 2010, p. 7).

¹⁵ Apesar de não explicitado pelas autoras, esses mecanismos têm uma dimensão fundamental – presente nas noções de expropriação, acumulação primitiva ou acumulação por espoliação – que é a geração de valor via renda fundiária – inclusive tendo a terra como um ativo financeiro – e, conseqüentemente, aumento dos preços das terras (SAUER e LEITE, 2012; WILKINSON, REYDON e Di SABBATO, 2012).

¹⁶ A ‘apropriação do controle’ está, frequentemente, associada a uma mudança no uso (na destinação e no significado) da terra e dos recursos, uma vez que novas utilizações são determinadas por imperativos no acúmulo de capital, que “passa a controlar um fator-chave de produção, a terra” (BORRAS *et al.*, 2012, p. 404).

¹⁷ Segundo Borras *et al.* (2012, p. 403), os estudos da FAO foram realizados considerando três critérios para classificar os negócios de terras como *land grabbing*. Além de serem transações em larga escala (de, no mínimo, mil hectares) e ter impactos negativos na segurança alimentar do país, um dos critérios foi, justamente, ter “o envolvimento direto de governos estrangeiros”.

¹⁸ Como lembra Cotula (2012, p. 660), a separação entre negócios privados e investimentos públicos não deve ser excessivamente enfatizada, pois em muitos casos apoios governamentais – apesar de não haver investimentos diretos – são fundamentais na apropriação de terras e recursos, conforme já visto no caso dos investimentos em infraestrutura (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011).

¹⁹ O Parlamento Europeu, através de sua Diretoria Geral de Políticas Externas, acaba de publicar relatório sobre o envolvimento de corporações e entidades financeiras europeias em ‘land grabbing’ e em ‘negociações de terras’ fora da União Europeia. Para maiores detalhes, ver Policy Department (2016).

²⁰ Associada à discussão sobre escala das transações, está também o esforço – especialmente por técnicos do Banco Mundial – de quantificar a área global de terra ainda disponível que estaria 'improdutiva', 'desperdiçada' ou usada de forma 'marginal', prevendo algo entre 445 milhões a 1,7 bilhões de hectares disponíveis para investimentos agrícolas (BANCO, 2010). Para análises críticas sobre essa quantificação, ver Oya (2013), Edelman e León (2013), White *et al.*, (2012), Cotula (2012), especialmente sobre 'terras marginais' para os agrocombustíveis, ver Nalepa e Bauer (2012).

²¹ Segundo White *et al* (2012, p. 620), esses e outros estudos tentaram “documentar a localização e a extensão dos negócios de terras”, mas mesmo que houvesse concordância nos critérios metodológicos de pesquisa, essas “transações de terras são, normalmente, envoltas em segredo e ninguém efetivamente sabe quanta terra foi adquirida” a nível global na última década.

²² Apesar das informações apontarem essa tendência, um viés comum em muitos estudos e pesquisas é enfatizar excessivamente os investimentos chineses (públicos e privados) na África (OYA, 2013, p. 507) – ver também Bräutigam e Zhang (2013) sobre os muitos 'mitos' de investimentos da China na África.

²³ Para uma análise crítica dos atuais bancos de dados disponíveis, ver Oya (2013), Scoones *et al.* (2013), Edelman (2013), e para uma revisão dos dados sobre a apropriação global (extensão efetivamente adquirida) de terras, ver Cotula (2012).

²⁴ Assim como anúncios midiáticos sobre 'intenção', 'disposição' ou de 'recursos disponíveis' para a compra de terras funcionam como mecanismos de especulação (OLIVEIRA, 2010), esses levantamentos – quantificando imensas extensões transacionadas de terras, especialmente sem fontes confiáveis –, acabam consolidando ou reforçando noções e narrativas de que há uma demanda efetiva de terras (OYA, 2013, p. 214).

²⁵ Criticando uma 'fetichização do hectare', Edelman (2013, p. 448) afirma que é importante estudar o “capital aplicado em terra, o controle das cadeias de abastecimento e as relações de trabalho, atreladas ou resultantes [de investimentos] nesses hectares”.

²⁶ Considerar montantes aplicados é importante, mas gera o mesmo problema da extensão ou é ainda mais difícil obter informações sobre valores efetivamente gastos em terras. No caso brasileiro, investimentos são tratados como 'sígilo bancário', portanto, há restrições legais para acessar esse tipo de informações, à exceção dos investimentos feitos por empresas de capital aberto (S/A) que são obrigadas a divulgar informações financeiras e patrimoniais à Comissão de Valores Mobiliários.

²⁷ O IPEA aferiu que os investimentos estrangeiros diretos (IEDs) no setor primário brasileiro passaram de US\$2,4 bi, em 2000, para US\$13,1 bi, em 2007, sendo que a alta de 445% foi puxada pela mineração que respondeu por 71% do total recebido naquele ano (DUARTE, 2008).

²⁸ Diferente de Oliveira (2010, p. 52), o problema não se reduz ao montante (ou percentual) de IED e onde os mesmos foram aplicados, inclusive os dados do Banco Central não discriminam os investimentos em terras. Muitas transações estão sendo feitas via empresas 'gestoras de recursos' ou 'intermediários financeiros' não bancários (como a Radar/Cosan, a Agribusiness Investimentos, a BrasilAgro, e outras), na verdade, imobiliárias que operam simultaneamente com capital nacional e internacional, os quais não são classificados como investimentos diretos.

²⁹ Além de auto-declaratório, o SNCR está sempre desatualizado (possui registro de apenas 50% das terras), pois quando os cartórios registram separadamente as transações de compra e venda e informam ao INCRA, enviam essas informações para as Superintendências Regionais, na maioria apenas em papel, onde acabam ficando represadas (o INCRA nacional não possui um sistema para receber esses dados diretamente e manter o SNCR atualizado).

³⁰ No sentido oposto à sua tese da insignificância do montante de terras cadastradas em nome de estrangeiros, Oliveira (2010, p. 47-48) cita exemplos de municípios em São Paulo (Madga e Campo Limpos Paulista) em que imóveis cadastrados em nomes de estrangeiros superam os 25% das áreas dos municípios, conforme estabelece a Lei 5.709/1971, demonstrando claramente não só a ocorrência, mas como a necessidade de entender o fenômeno.

³¹ Ainda segundo Oliveira (2010, p. 53), “[...] particularmente os intelectuais, **esqueceram-se propositalmente** de que o limite legal imposto pela Lei nº 5.709/71, é de que os estrangeiros podem adquirir até um quarto da área do país (artigo 12), ou seja, **212,869 milhões de hectares do território brasileiro**” (ênfases no original).

³² Para maiores detalhes sobre o crescimento das atividades de mineração, ver Sauer e Albuquerque (2015), Bustamente *et al.* (2013), inclusive sobre causas e implicações das propostas de alteração do Código de Mineração, em tramitação no Congresso Nacional.

³³ Os dados já são conhecidos, mas de acordo com os últimos dados do Censo Agropecuário do IBGE, de 2006, os grandes estabelecimentos (áreas acima de mil hectares) representam apenas 0,91% do total, mas detém quase 45% das terras, sendo que os pequenos (abaixo de 100 hectares) representam mais de 85% dos estabelecimentos e detém um pouco mais de 20% das terras (IBGE, 2009, p. 107).

³⁴ Diferente da terra (hegemonicamente entendida como meio de produção), os bens da natureza ainda são considerados como bens públicos não estatais (bens comuns de todas as pessoas), portanto, processos de apropriação podem ser denominados de *grilagem verde*, pois significam a apropriação de bens públicos para fins privados. Sobre isto, ver Carson e MacDonald (2012) e Hall (2013).

³⁵ A “neoliberalização da natureza” é caracterizada pela “privatização, desregulamentação e re-regulação ‘amiga’ do mercado, uso de *proxies* de mercado por governos, incentivos e facilitação ao apoio da sociedade civil, e a construção individualizada, compatível com o mercado, de indivíduos e comunidades” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 240).

³⁶ A partir de uma análise crítica de acordos e normativas da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Corson e MacDonald (2012, p. 273) defendem que incentivos internacionais para a expansão das áreas físicas ou territórios de conservação fazem parte da lógica neoliberal de privatização dos bens comuns para lucro privado.

³⁷ Fairhead, Leach e Scoones (2012, p. 245) trabalham com a noção de “nova espacialização da natureza” e Carson e MacDonald (2012, p. 275) com a noção de “mercado para o comércio da natureza virtual”. Ou seja, o mercado verde opera com um deslocamento (no sentido de retirada do local) para dar valor (monetário) à equivalência, mitigação e ‘recuperação’ da natureza em outro lugar (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012) como é o caso, por exemplo, do REDD+ e dos demais mecanismos do mercado de carbono.

³⁸ Nos processos de acumulação e espoliação, um aspecto fundamental da financeirização é que os “envolvidos na acumulação de valor são também os mesmos envolvidos na atribuição do próprio valor [ou valor em si]” (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012, p. 246).

³⁹ Como uma referência genérica a explosão recente de transações, apropriações e expropriações (BORRAS e FRANCO, 2012), já surgiram outros termos como *blue grabbing*, *grilagem* ou *apropriação azul*, para se referir não só à água doce, mas às iniciativas de conservação da natureza, inclusive aos recursos dos mares. Mais detalhes, ver Benjaminsen e Bryceson (2012); Bues e Theesfeld (2012).

⁴⁰ Provavelmente essa é a principal razão da não inclusão da água – mas apenas terra, florestas e recursos pesqueiros – no acordo que resultou nas Diretrizes Voluntárias da FAO (2012), aprovada em 2012 (ver KÜNNEMANN e MONSALVE, 2013; CFS, 2013; FAO, 2012).

⁴¹ Como uma forma de amenizar críticas sobre a competição entre a produção de alimentos e de agrocombustíveis, as justificativas enfatizam o uso de ‘terras marginais’, ou seja, a produção de agroenergia deve usar prioritariamente terras ‘degradadas’ ou ‘mal aproveitadas’, sendo que as ‘não marginais’ (ou produtivas) são definidas como aquelas terras, em grande parte, devido à proximidade ou disponibilidade de água (NELAPA e BAUER, 2012).

Referências

ALONSO-FRADEJAS, Alberto. Land control-grabbing in Guatemala: the political economy of contemporary agrarian change. **Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement**. Vol. 33, nº. 4, 2012, p. 509-528.

ALVIM, Augusto M. **Investimentos estrangeiros diretos e suas relações com os processos, causas e efeitos da concentração e estrangeirização das terras no Brasil.**

Projeto de cooperação técnica “Apoio às políticas e à participação social no desenvolvimento rural” (PCT IICA/NEAD), Brasília, NEAD, 2009 (relatório de pesquisa).

AMANOR, Kojo S. Global Resource Grabs, Agribusiness Concentration, and the Smallholder: Two West African Case Studies. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº. 3-4, 2012, p. 731-749.

ANSEEUW, Ward; WILY, Liz A.; COTULA, Lorenzo e TAYLOR, Michael. **Land rights and the rush for land**: Findings of the global commercial pressures on land research project. Roma, ILC –International Land Coalition, 2012.

BANCO Mundial. **Rising global interest in farmland**: Can it yield sustainable and equitable benefits? Washington D.C., 07 de setembro de 2010.

BANCO Mundial; FAO; FIDA; UNCTAD. **Principles for Responsible Agricultural Investment that respects rights, livelihoods and resources**. Washington e Roma, 25 de janeiro de 2010 – disponível em siteresources.worldbank.org/INTARD/214574-1111138388661/22453321/Principles_Extended.pdf (acesso em 05/08/2013).

BENATTI, José H. A lei de regularização fundiária e o debate sobre justiça social e proteção ambiental na Amazônia. **Hiléia – Revista do Direito Ambiental da Amazônia**, nº. 11, Jul/Dez de 2008, e nº.12, Jan/Jun de 2009, p. 15-30.

BENJAMINSEN, Tor A. e BRYCESON, Ian. Conservation, green/blue grabbing and accumulation by dispossession in Tanzania. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº. 2, 2012, p. 335-355.

BORRAS, Saturnino Jr.; FRANCO, Jennifer; PLOEG, Jan D. van der. Introduction: land concentration, land grabbing and people’s struggle in Europe. In: FRANCO, Jennifer e BORRAS, Saturnino Jr. (Eds.). **Land concentration, land grabbing and people’s struggle in Europe**. Amsterdam, Transnational Institute (TNI) e Via Campesina, junho de 2013, p. 6-30.

BORRAS, Saturnino Jr.; FRANCO, Jennifer. Global Land Grabbing and Trajectories of Agrarian Change: a preliminary analysis. **Journal of Agrarian Change**. Vol. 12, nº.1, January 2012, p. 34-59.

_____. La política del acaparamiento mundial de tierras: replanteando las cuestiones de tierras, redefiniendo la resistencia. **ICAS working paper series**, nº. 01, Transnational Institute, LDPI, ICAS, maio de 2010.

BORRAS, Saturnino Jr.; KAY, Cristóbal; GÓMEZ, Sergio e WILKINSON, John. Land grabbing and global capitalist accumulation: key features in Latin America. **Canadian**

Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement. Vol. 33, n°. 4, 2012, p. 402-416.

BORRAS, Saturnino Jr.; FRANCO, Jennifer; GÓMEZ, Sergio; KAY, Cristóbal; SPOOR, Max. Land grabbing in Latin America and the Caribbean. **Journal of Peasant Studies**, vol. 39, n°. 3-4, 2012, p. 845-872.

BORRAS, Saturnino Jr.; FRANCO, Jennifer; KAY, Cristóbal; SPOOR, Max. **Land grabbing in Latin America and the Caribbean viewed from broader international perspectives.** Santiago, Escritório regional da FAO, 14 de novembro de 2011 (versão preliminar).

BRÄUTIGAM, Deborah e ZHANG, Haisen. Green Dreams: Myth and Reality in China's Agricultural Investment in Africa. **Third World Quarterly.** Vol. 34, n°. 9, 2013, p. 1676–1696.

BUES, Andrea e THEESFELD, Insa. Water grabbing and the role of power: Shifting water governance in the light of agricultural foreign direct investment. **Water Alternatives.** Vol. 5, n°. 2, 2012, p. 266-283.

BUSTAMANTE, Luiz A. C.; CAVALCANTE Filho, João T.; BIATO, Márcia F.; GOMES, Carlos J. V. **Análise do Projeto de Lei de Marco Regulatório da Mineração do Brasil.** Texto para Discussão n° 137. Brasília, Senado Federal, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2013.

CHADE, Jamil. Estrangeiros avançam na aquisição de terras. **O Estado de São Paulo**, 13 de setembro de 2010 – disponível em www.estadao.com.br/noticias/impresso,estrangeiros-avancam-na-aquisicao-de-terras,608935,0.htm (acesso em 28/11/2014).

CFS – Comitê de Segurança Alimentar. **Principles for Responsible Investment in Agriculture and Food Systems.** FAO, Roma, 2014 – disponível em http://www.fao.org/fileadmin/templates/cfs/Docs1314/rai/CFS_Principles_Oct_2014_EN.pdf (acesso em 28/11/2014).

CORSON, Catherine e MacDONALD, Kenneth I. Enclosing the global commons: the convention on biological diversity and green grabbing. **Journal of Peasant Studies.** Vol. 39, n°. 2, 2012, p. 263-283.

COTULA, Lorenzo. The international political economy of the global land rush: A critical appraisal of trends, scale, geography and drivers. **Journal of Peasant Studies.** Vol. 39, n°. 3-4, 2012, p. 649-680.

DAHER, Rui. Agronegócio: os especuladores de olho na agricultura. **Carta Capital**, 02 de agosto de 2013.

DUARTE, Patrícia. O apetite dos estrangeiros por terra e petróleo. **O Globo**, 22 de junho de 2008.

EDELMAN, Marc. Messy hectares: questions about the epistemology of land grabbing data. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 40, nº. 3, 2013, p. 485-501.

EDELMAN, Marc e LEÓN, Andrés. Cycles of land grabbing in Central America: an argument for history and a case study in the Bajo Aguán, Honduras. **Third World Quarterly**. Vol. 34, nº. 9, 2013, p. 1697-1722 (Número especial sobre *Global Land Grabs*).

FAIRHEAD, James; LEACH, Melissa; SCOONES, Ian. Green grabbing: a new appropriation of nature? **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº 2, 2012, p. 237-261.

FAO – Food and Agriculture Organization. **Voluntary Guidelines on the responsible governance of tenure of land, fisheries and forests in the context of national food security**. Roma, FAO, 2012 – disponível em www.fao.org/nr/tenure/voluntary-guidelines/en (acesso em 05/08/2013).

FERNANDES, Bernardo M.; WELCH, Clifford A.; GONÇALVES, Elienai C. **Land governance in Brazil: A geo-historical review of land governance in Brazil**. Framing the Debate Series, nº. 2, Roma, International Land Coalition, 2012.

GALEANO, Luis A. Paraguay and the expansion of Brazilian and Argentinian agribusiness frontiers. **Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement**. Vol. 33, nº. 4, 2012, p. 458-470.

GARDNER, Benjamin. Tourism and the politics of the global land grab in Tanzania: markets, appropriation and recognition. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº. 2, 2012, p. 377-402.

GRAIN. **Seized: the 2008 land grab for food and financial security**. Grain Briefing/Relatório, outubro de 2008 – disponível em <www.grain.org/article/entries/93-seized-the-2008-landgrab-for-food-and-financial-security> (acesso em 04/12/2014).

GÓMEZ, Sergio (Ed.). **The land market in Latin America and the Caribbean: concentration and foreignization**. Santiago, FAO América Latina, 2012.

HALL, Derek. Primitive Accumulation, Accumulation by Dispossession and the Global Land Grab. **Third World Quarterly**. Vol. 34, nº. 9, 2013, p. 1582-1604.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo, Annablume, 2005.

_____. **The new imperialism**. Oxford University Press, 2003.

HOLT-GIMÉNEZ, Eric. Land grabs versus land sovereignty. **Food First Backgrounder**. Vol. 18, nº. 4, 2012, p. 1-3.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário 2006**. Rio de Janeiro, IBGE, 2009. Disponível no site <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>. (Acesso em 10 de dezembro de 2013).

KAY, Sylvia. **In need of a policy shift: Investing in agricultural alternatives**. Amsterdam, Transnational Institute, FIAN e Hands off the Land Alliance, março de 2014 – disponível em http://www.fian.org/fileadmin/media/publications/Policy_Shift.pdf (acesso em 10 de dezembro de 2014).

KÜNNEMANN, Rolf e MONSALVE, Sofía Suárez. International Human Rights and governing land grabbing: A view from global civil society. **Globalizations**. Vol. 10, nº. 01, 2012, p. 123-139.

LEACH, Melissa; FAIRHEAD, James; FRASER, James. Green grabs and biochar: revaluing African soils and farming in the new carbon economy. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº 2, 2012, p. 285-308.

LI, Tania M. Centering labor in the land grab debate. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 38, nº 2, 2011, p. 281-298.

MACKEY, Lee. Legitimizing Foreignization in Bolivia: Brazilian agriculture and the relations of conflict and consent in Santa Cruz, Bolivia. **International Conference on Global Land Grabbing**. Institute of Development Studies, University of Sussex, 6-8 de Abril de 2011.

McKAY, Ben; SAUER, Sérgio; RICHARDSON, Ben e HERRE, Roman. The political economy of sugarcane flexing: Initial insights from Brazil, Southern Africa and Cambodia. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 42, 2015 (publicado on line em 13 de maio de 2015).

McMICHAEL, Philip. The land grab and corporate food regime restructuring. *Journal of Peasant Studies*. Vol. 39, nº 3-4, 2012, p. 681-702.

MEHTA, Lyla, VELDWISCH, Gert Jan e FRANCO, Jennifer. Introduction to the Special Issue: Water grabbing? Focus on the (re)appropriation of finite water resources. **Water Alternatives**. Vol. 5, nº. 2, 2012, p.193-207.

NALEPA, Rachel A. e BAUER, Dana M. Marginal lands: the role of remote sensing in constructing landscapes for agrofuel development. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº. 2, 2012, p. 403-422.

PERRONE, Nicolás M. Restrictions to Foreign Acquisitions of Agricultural Land in Argentina and Brazil. **Globalizations**. Vol. 10, nº. 1, 2013, p. 205-209.

PRETTO, José M. **Imóveis rurais sob propriedade de estrangeiros no Brasil**. Relatório de Projeto de cooperação técnica "Apoio às políticas e à participação social no desenvolvimento rural" (PCT IICA/NEAD), Brasília, NEAD, 2009 (relatório de pesquisa).

ODILLA, F. Estrangeiros compram 22 campos de futebol por hora. **Folha de São Paulo**, 02 de novembro de 2010 – Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/po0211201002.htm> (acesso 28/nov/2014).

OJEDA, Diana. Green pretexts: Ecotourism, neoliberal conservation and land grabbing in Tayrona National Natural Park – Colombia. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº. 2, 2012, p. 357-376.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil: um retorno aos dossiês. **Agrária**, nº. 12, São Paulo, USP, 2010 [2012], p. 3-113.

OYA, Carlos. Methodological reflections on 'land grab' databases and the 'land grab' literature 'rush'. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 40, nº. 3, 2013, p. 503-520.

OXFAM. **Land and power**: The growing scandal surrounding the new wave of investments in land. Oxford, Oxfam International Briefing Paper 51, 2011.

POLICY Department, Directorate-General for External Policies. **Land grabbing and human rights**: The involvement of European corporate and financial entities in land grabbing outside the European Union. Genebra, Parlamento Europeu, maio de 2016.

SAFRANSKY, Sara e WOLFORD, Wendy. Contemporary land grabs and their alternatives in the Americas. **International Conference on Global Land Grabbing**. Universidade de Sussex, 6 a 8 de abril de 2011 – Disponível em www.future-agricultures.org/index (Acesso em 10/10/2014).

SASSEN, Saskia. Land Grabs today: Feeding the disassembling of national territory. **Globalizations**. Vol. 10, nº 1, 2013, p. 25-46.

SAMPAIO, Plínio Arruda *et al.* **Proposta do Plano Nacional da Reforma Agrária**. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), INCRA, 2003 (mimeo).

SAUER, Sérgio e ALBUQUERQUE, Ralph de M. Neo-extrativismo, mineração e disputas por terra no campo brasileiro. **Questão Agrária no século XXI: escalas, dinâmicas e conflitos territoriais**. João Pessoa, 2015 (prelo).

SAUER, Sérgio e LEITE, Sérgio P. Agrarian structure, foreign investment in land, and land prices in Brazil. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº 3-4, 2012, p. 873-898.

SCOONES, Ian; HALL, Ruth; BORRAS, Saturnino Jr., WHITE, Ben; WOLFORD, Wendy. The politics of evidence: methodologies for understanding the global land rush. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 40, nº. 3, 2013, p. 469-483.

SOTO BAQUERO, F.; GÓMEZ, Sérgio. **Dinámicas del mercado de la tierra en América Latina y el Caribe: concentración y extranjerización**. Santiago, FAO, 2012.

TOULMIN, Camila; BINDRABAN, Prem; BORRAS, Saturnino Jr.; MWANGI, Esther e SAUER, Sérgio. **Land tenure and international investments in agriculture**. Relatório para o High Level Panel of Experts (HLPE). Comitê de Segurança Alimentar (CFS) da FAO. Roma, HLPE Relatório nº. 02, julho de 2011.

URIOSTE, Miguel. Concentration and "foreignisation" of land in Bolivia. **Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement**. Vol. 33, nº. 4, 2012, p. 439-457.

WHITE, Ben; BORRAS, Saturnino Jr.; HALL, Ruth; SCOONES, Ian e WOLFORD, Wendy. The new enclosures: critical perspectives on corporate land deals. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 39, nº. 3-4, 2012, p. 619-647.

WILKINSON, John, REYDON, Bastiaan e Di SABBATO, Alberto. Concentration and foreign ownership of land in Brazil in the context of global land grabbing, **Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement**. Vol. 33, nº. 4, 2012, p. 417-438.

ZOOMERS, Annelis. Globalisation and the foreignisation of space: seven processes driving the current global land grab. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 37, nº 2, 2010, p. 429-447.

Recebido em 08/07/2015. Aceito para publicação em 02/06/2016.
--